



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº831/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão	
03 de Fernão	
03.37 Administração do Fumap	
09.272.0002.0322 Administração do Fumap	
(00xx) 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF (FR 03)	R\$ 18.000,00
TOTAL	R\$ 18.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão	
03 de Fernão	
03.37 Administração do Fumap	
09.272.0002.0322 Administração do Fumap	
Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	
(0003) 3.1.90.05 ou do Militar (FR 03)	R\$ 18.000,00
TOTAL	R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de junho de 2016.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Imprópria
Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2016	2017	2018
Outros Serviços de Terceiros PF		R\$ 18.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 18.000,00	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de junho de 2016.



Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL